



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
Vice - Presidência do Governo  
Emprego e Competitividade Empresarial  
Gabinete do Vice-Presidente

Exmo. Senhor  
Chefe do Gabinete de S. Exa a  
Presidente da Assembleia  
Legislativa da R.A.A.  
Rua Marcelino Lima  
9901-858 HORTA

Sua referência	Sua Comunicação	Nossa referência	Nº Processo	Ponta Delgada
		Sai-VPG/2013/91/F	106-24/01	22-01-2013

**ASSUNTO: REQUERIMENTO N.º 11/X – TRILHOS PEDESTRES DA ILHA DO CORVO**

Em resposta ao requerimento referido em epígrafe, subscrito pelo Senhor Deputado Paulo Estêvão do PPM, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, encarrega-me S. Exa. o Vice-Presidente do Governo Regional de informar V. Exa. o seguinte:

- 1- De acordo com o regime jurídico aplicável (DLR 30/2012 de 3 julho), a responsabilidade pela abertura e manutenção dos percursos pedestres PR1 COR – Cara do Índio e PR2 COR-Caldeirão, é do seu promotor, no caso vertente da Câmara Municipal da Vila Nova do Corvo.
- 2- Sucede que os trilhos em referência, aquando da sua homologação pela CAPP, foram imediatamente intervencionados pelos técnicos da Direção Regional do Turismo (DRT) no que concerne à sinalética, sendo que a mesma CAPP determinou que no caso da PR2 COR o mesmo fosse obrigatoriamente feito com acompanhamento de guias especializados, dado a sua perigosidade, tendo o promotor assumido esse compromisso.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
Vice – Presidência do Governo  
Emprego e Competitividade Empresarial  
Gabinete do Vice-Presidente

- 3- Em vistorias subsequentes efetuadas pelos técnicos da DRT foi constatada a inexistência dos guias e no caso do PR1 COR a ausência dos trabalhos de abertura e manutenção do percurso essenciais à sua abertura e divulgação ao público.
- 4- Quanto às ações concretas desenvolvidas nos últimos dois anos no sentido da reabertura dos trilhos em questão, e tendo em conta os problemas oportunamente identificados nos mesmos, a Direção Regional do Ambiente e a DRT elaboraram uma proposta de aumento do PR1 COR e de alteração do PR2 COR. Numa vistoria técnica realizada em janeiro de 2012, foram mapeados e marcados em GPS os novos percursos e preparada a sinalética e informação de divulgação dos mesmos.
- 5- Relativamente à data prevista para a abertura dos PR1 COR e PR2 COR, salienta-se que os percursos pedestres classificados apenas podem ser marcados e abertos após a devida homologação pela CAPP, sendo que as propostas de alteração destes trilhos serão avaliadas em próxima reunião desta comissão, que prevê que venha a ocorrer até ao final do mês de fevereiro do corrente ano.
- 6- Em reunião da CAPP o promotor assumiu o compromisso de assegurar a formação dos guias para os trilhos em questão, estando a DRT disponível para colaborar nessa formação, no caso de essa colaboração vir a ser considerada necessária.

Com os melhores cumprimentos,

O CHEFE DO GABINETE

Luís Manuel Pereira dos Santos Borrego

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	0238 Proc. N.º 54.07.09
Data:	03/01/22 13/X